



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 632/94

Dianópolis-To., 09 de junho de 1994.

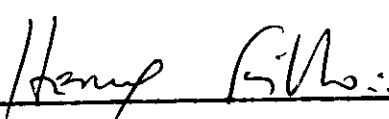
TERIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL,
O CARGO DE AUXILIAR DE GABINETE, E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMERA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado
a criar em sua estrutura funcional o cargo de AUXILIAR DE GABINETE
TE, COM REMUNERAÇÃO A 129,00 URV's.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 1994, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 09
dias do mês de junho de 1994.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal